



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0234/2026

Declara de utilidade pública o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Jerry Comper

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0234/2026, de autoria do Deputado Jerry Comper, que declara de utilidade pública o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para nela incluir a referida entidade.

De acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, tem por finalidade a promoção do desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo. Além de promover o voluntariado e a integração ao mercado de trabalho através dos esportes, entre outros.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 14 de abril de 2026 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde obteve parecer favorável quanto à sua admissibilidade, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, para apreciação de mérito, ocasião em que fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II – VOTO

Compete a esta Comissão de Esporte e Lazer, nos termos art. 91-A do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, apreciar proposições que versem sobre a política estadual de esporte e lazer.

Nos termos do art. 217 da Constituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, reconhecendo o esporte como direito social (CF, art. 6º). A Constituição do Estado de Santa Catarina, por sua vez, em seus artigos 138, V, e 192-A, orienta a formulação de políticas públicas voltadas à valorização da cultura, do lazer e do desenvolvimento humano e social, em harmonia com o incentivo ao esporte e às práticas comunitárias."

A proposição sob exame, que Declara de utilidade pública o Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema, encontra respaldo ainda na Lei Estadual nº 9.808/1994, que institui o Sistema Desportivo Catarinense, prevendo o incentivo a entidades voltadas à prática e ao desenvolvimento do esporte, em consonância com a política pública estadual para o setor.

O conjunto probatório constante dos autos comprova a regularidade jurídica da entidade, o cumprimento dos requisitos formais previstos na Lei nº 18.269/2021 e a relevância de suas atividades, a inclusão social e a promoção da cidadania por meio do esporte.

No plano do mérito, a inserção Instituto Dago de Desenvolvimento Esportivo, de Itapema no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 fortalece o ecossistema esportivo local e regional, estimulando a participação e proporcionando oportunidades.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Esporte e Lazer, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0234/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
17/06/2026, às 16:28.

---